



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ARQUITETÔNICO

**PRESÍDIO ESTADUAL DE DOM
PEDRITO**

Local: **Rua Moacir Dias, S/Nº - Bairro São Gregório, Dom Pedrito/RS**

Obra: **Reforma da Galeria A**





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para reforma do Presídio Estadual de Dom Pedrito – RS, estabelecida na 6ª Região Penitenciária. O presente objeto trata-se de serviço comum de engenharia, conforme **PROA Nº 1812020002836-6**.

2. JUSTIFICATIVA

A edificação da penitenciária sofreu um incêndio em meados do ano de 2018, atingindo a Galeria A do estabelecimento. Os danos causados pelo incêndio demandam correções emergenciais uma vez que as instalações foram danificadas pelo fogo, comprometendo a segurança do presídio. Além disso, foram realizadas diversas improvisações nas instalações elétricas para manter o funcionamento da galeria, gerando sérios riscos aos usuários da edificação. Desta forma, justificando-se a contratação de serviços de engenharia para a reforma.

3. GENERALIDADES

Este projeto baseia em informações coletadas por meio de inspeção visual e levantamento das dimensões dos componentes, realizadas durante duas visitas ao estabelecimento nos dias 31/07/2023 e 01/08/2023, conforme relatório de visita técnica. Ademais, foi utilizado como ponto inicial o projeto de reforma original, cuja proposta foi licitada, mas não executada devido à desistência da empresa vencedora do certame.

A galeria A do Presídio Estadual de Dom Pedrito, edificação pertencente ao regime fechado, é composta por 13 celas com área de aproximadamente 13,41 m²: 3 celas são destinadas às mulheres, 4 celas são de segurança e 6 masculinas. A cobertura da galeria é uma laje inclinada e o pé-direito varia entre 2,63 m e 4.15 m.

De forma geral, o projeto de reforma contempla a substituição das esquadrias e a recuperação de outras, incluindo a pintura e colocação de vidros, quando for o caso, indicados em projeto. As esquadrias se referem às janelas da circulação da galeria e das celas, as portas de acesso às celas e ao pátio. Em relação às janelas das celas, foi constatado durante a visita técnica que as mesmas se encontram quebradas. Contudo, considerando que as mesmas sofrem frequentes vandalismos pelos presos conforme relatado pela administração da penitenciária em e-mail anexado ao expediente PROA Nº 1812020002836-6, e buscando não onerar demasiadamente o projeto já licitado, entende-se pela não substituição dessas janelas para essa reforma especificamente.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A referida reforma contempla também a limpeza e pintura geral das paredes, teto e piso das celas e circulação da galeria. Os beliches em concreto armado atingidas pelo incêndio também serão recuperadas nas celas 1,6,7, e 12, conforme indicado em projeto. Por fim, a cela 12 será adaptada para atender as normas de acessibilidade e prevenção contra incêndio, conforme NBRs 9050:2020 e 9077:1993.

As dimensões indicadas em projeto deverão ser verificadas *in loco* pela empresa CONTRATADA a qual deverá realizar as adaptações necessárias, garantindo as especificações indicadas nos detalhamentos.

Os projetos foram elaborados em conformidade com as recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e a os documentos que compõem o projeto de reforma são os seguintes:

ARQ-01/05 – Implantação

ARQ-02/05 – Planta Baixa 1º Pavimento

ARQ-03/05 – Detalhamento Portas e Janelas

ARQ-04/05 – Detalhamento Componentes

ARQ-05/05 – Detalhamento Cela Acessível

Anotação de Responsabilidade Técnica – Projetos Arquitetônico – ART nº 12730238

Memorial Descritivo.

3.1. AUTORIA DO PROJETO

O projeto é de autoria do Engenheira Jordana Bazzan, CREA/RS 234604, do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS), da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do RS (SSPS).

3.2. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Nenhuma alteração nos Projetos poderá ser realizada sem a autorização dos autores dos projetos e pelo DEAPS/SSPS.

3.3. PROCEDÊNCIA DE DADOS

Como o objeto trata-se de reforma, o presente projeto considera estimativas baseadas em levantamento de dados realizado *in loco*.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Se houverem divergências nos documentos contratuais, incluindo as medidas cotadas em planta baixa e no local, a Fiscalização deverá ser comunicada e consultada para esclarecimentos.

3.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos serão mantidos à disposição do responsável técnico, encarregado e da Fiscalização para consulta.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA:

4.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área, em decorrência da execução da obra, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres. É dever da CONTRATADA manter a região de intervenção da obra limpa durante todo o período de execução dos serviços.

4.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A Empresa vencedora ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Empresa vencedora o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

Além disso, deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) na modalidade EXECUÇÃO, e arcará com as despesas das taxas. Deverá entregar uma das vias da ART/RRT referente aos serviços solicitados ao DEAPS, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

4.3. GALPÕES / DEPÓSITOS / ALOJAMENTO

Caso necessário, é de responsabilidade do executante a construção de galpões para possível funcionamento de sanitários, escritório, alojamento e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para os materiais, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso dos servidores e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida em conjunto com o contratante de forma a não comprometer o fluxo e a segurança do estabelecimento.

4.4. PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a construção de um “porta-placas”, no qual deverá ser colocada uma placa para identificação da obra em execução. O modelo da placa será fornecido pela contratante.

Neste mesmo “porta-placas”, o executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme exigências do CREA/CAU.

O executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É expressamente proibida a fixação de placas em árvores.

5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada, ficando responsável pela ligação na rede existente do presídio. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

5.1. LOCAÇÃO DA OBRA





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização, que procederá às verificações e aferições que julgarem oportunas.

A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo dos prédios.

A execução dessas demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

5.2. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias a boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança, de proteção individual e coletiva (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-35 Trabalhos em Altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio e comprometam a segurança do estabelecimento.

Os equipamentos deverão ser guardados e armazenados de forma que não comprometa a segurança.

6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

6.1. PESSOAL

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados. A CONTRATADA deverá manter diário de obras atualizado e preenchido diariamente.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Demais operários tais como mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer previamente à SUSEPE a relação de todas as pessoas que participarão da obra, com a indicação dos dados pessoais (RG, CPF, filiação e endereço), inclusive fornecedores e terceirizados que precisarem acessar o canteiro de obras.

6.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

O responsável técnico pela obra deverá possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

O Engenheiro/Arquiteto deverá emitir as respectivas ARTs ou RRTs de execução dos serviços sob sua responsabilidade, antes do início das respectivas atividades.

O executante manterá, no local, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

A qualquer tempo, a Fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da equipe.

No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição das respectivas ARTs/RRTs, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação.

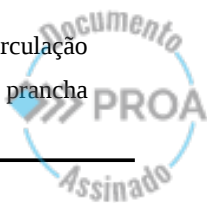
Em caso de visita programada à obra ou às dependências do contratante, a contratada deverá definir um responsável por acompanhar a visita.

6.3. MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS

Será executada a reforma da Galeria A com execução de limpeza e pintura das celas, circulação da galeria, e circulação de acesso ao pavilhão de trabalho e refeitório, conforme indicado na prancha





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

02-05. Além disso, a reforma contempla a substituição e recuperação de algumas esquadrias, beliches e a adaptação da cela 12 para atender aos requisitos de acessibilidade. Será construída uma rampa acessível para a saída da galeria A ao pátio.

A logística da obra deverá ser definida em conjunto com a Fiscalização de forma a não comprometer a rotina e a segurança do estabelecimento penitenciário. A contratada deverá elaborar um cronograma de execução dos serviços com a devida aprovação da contratante, buscando garantir a segurança.

7.1. PAREDES E REVESTIMENTOS INTERNOS

As paredes e os tetos existentes deverão ser lavadas com equipamento apropriado, promovendo a limpeza das mesmas e possibilitando a posterior aplicação de pintura. As alvenarias deverão receber correção com massa única nos pontos em que for necessário devido a estufamento ou deslocamento da massa existente. Para a cela 12, as paredes divisórias do banheiro serão demolidas e outras serão construídas, em bloco de concreto, conforme detalhado em projeto estrutural específico, de forma a permitir a mobilidade de cadeira de rodas. As paredes novas receberão chapisco composto de cimento e areia grossa, traço 1:3 e deverá ter espessura máxima de 5,0mm, aplicado de forma uniforme e permitindo perfeita aderência à massa única, posteriormente aplicada. A aplicação da massa única será feita observando o espaço de tempo mínimo de 48 horas após a aplicação do chapisco e será composta de argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8 e espessura média real de 10 mm.

As demolições das paredes existentes deverão ser executadas com total segurança estrutural, a fim de garantir plena estabilidade da estrutura existente. As estruturas a serem demolidas deverão estar perfeitamente apoiadas e seguras, a fim de garantir estabilidade estrutural à edificação, conforme o projeto estrutural.

7.2. PINTURA

As paredes internas e o teto das celas serão pintados com tinta epóxi impermeabilizante não inflamável com no mínimo 2 demãos, enquanto que as paredes e teto dos corredores deverão receber pintura acrílica com 2 demãos, na cor semelhante às superfícies existentes. Para melhor rendimento e acabamento, deverá ser aplicado previamente 1 demão de selador acrílico pigmentado para receber a pintura final. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura, em especial as superfícies rugosas (rebocos, texturas) e piso. As superfícies deverão estar firmes, coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo para aplicação das demãos de pintura.

Após a realização do serviço, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais.

7.3. PISOS

Os pisos internos das celas 1,6,7, e 12 serão parcialmente trocados por radier, conforme projeto estrutural específico, a fim de que seja possível ancorar os novos beliches de concreto. O restante do piso que não estiver na área dos beliches será demolido apenas a parte superior referente ao acabamento em granitina. Após, será executado um piso cimentado de 3 a 5cm com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia média) aproveitando-se a laje existente. Contará com junta serrada de 5mm de espessura por 40mm de profundidade com preenchimento de mastique ou similar entre o radier e o piso cimentado evitando-se trincas.

Todo o piso será nivelado e pintado com tinta epóxi impermeabilizante não inflamável. Deverá ser prevista inclinação de 1,5% a 2,5% na área do chuveiro para o escoamento de água para o ralo e a mesma inclinação na área do vaso sanitário em direção à porta, feita com argamassa impermeável, com adição de impermeabilizante à água e posteriormente pintada com a mesma tinta epóxi aplicada ao piso.

Nos locais com vãos de portas, será executado piso de granitina equivalente ao já existente no local para regularização.

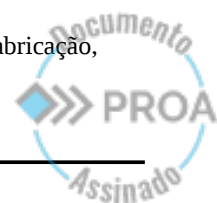
Os pisos da circulação receberam apenas limpeza e não sofrerão alterações estruturais.

7.4. ESQUADRIAS

7.4.1. Generalidades

Todos os trabalhos de serralheria, tais como portas, janelas, grades, etc. devem ser executados com precisão, ajustes de acordo com os respectivos desenhos e detalhes, as indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias, além, das presentes normas.

Todos os materiais a serem empregados devem ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falha na laminação.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos devem ser escariados e as asperezas limadas.

Todas as junções por justa posição, quer que sejam feitas por meio de parafusos, rebites ou soldas por pontos, devem ter os pontos de amarração espaçados em 8cm no máximo, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades.

O material das ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., será definido conforme detalhamentos.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testa, etc., devem ter a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

Todas as janelas deverão ser com peitoris incorporados a janelas com largura igual à espessura da parede, mais de 30mm para pingadeira.

Para execução das esquadrias é necessário avaliar os seguintes aspectos:

- Colocação nos vãos e locais preparado, inclusive fixas os respectivos chumbadores e marcos;
- Nivelando as esquadrias e o seu perfeito funcionamento, após a fixação definitiva;
- As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:
- A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos;
- As ferragens necessárias à fixação, colocação, movimentação ou fechamento das serralherias serão fabricadas ou fornecidas pelos serralheiros e por eles colocadas.

7.4.2. Janelas

Algumas janelas da circulação, denominadas J6, conforme detalhe 06 da prancha 03/05, deverão ser substituídas em sua totalidade, conforme indicado em projeto. As janelas J6 são do modelo metálica basculante 80x80 com grade e tela metálica externa. As demais janelas da circulação que permaneceram deverão ser limpas de toda a oxidação existente, por meios mecânicos, escova, lixa ou palha de aço ou por processo químico, como removedores. Posterior a limpeza, deverá ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão e duas demãos de tinta esmalte à base de água semibrilho na cor camurça. As mesmas deverão receber lubrificação e substituição dos vidros quebrados. Ainda deve ser previsto em todas janelas J6, tratamento antiferruginoso e acabamento em tinta esmalte sintético cor camurça.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

As celas possuem janelas externas com vão para o pátio, modelo J5, e janelas internas posicionadas na interface com o corredor, modelo J7. As janelas J5, conforme detalhe 04 da prancha 03/05, são do tipo metálica basculante 80x120 com grade. As estruturas metálicas das basculas dessas janelas deverão ser totalmente removidas, incluindo os vidros existentes. Em seguida, deverão ser limpas, removendo toda a oxidação existente, por meios mecânicos, escova, lixa ou palha de aço ou por processo químico, como removedores. Posterior a limpeza, deverá ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão e duas demãos de tinta esmalte à base de água semibrilho na cor camurça. Em relação às janelas internas J7, estas estão posicionadas acima das portas de acesso das celas e possuem dimensões 80x40 com grade e tela protetora, conforme detalhe arquitetônico 05. As grades e as telas destas janelas deverão ser limpas, removendo toda a oxidação existente, devendo ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão e duas demãos de tinta esmalte à base de água semibrilho na cor camurça.

7.4.3.Portas

Serão substituídas 09 portas metálicas, conforme segue:

- 3 das celas 6, 7 e 12; modelo P49
- 4 portas de acesso ao pátio; modelos P49 e P99
- 2 portas de acesso aos banheiros do pátio; modelo P98

Os modelos das portas estão detalhados na prancha 03/05. Como acabamento, estas portas receberão tratamento antiferruginoso e pintura em tinta esmalte sintético cor camurça. Além disso, caso necessário, o vão das portas será aumentado para a instalação conforme dimensões especificadas em projeto. Por exemplo, as atuais portas das celas possuem vão médio de 70cm, sendo necessário a abertura do vão para a correta instalação das novas portas com dimensões 80x210cm. A abertura dos vãos é justificada pelas exigências normativas de proteção e combate contra incêndio.

As demais portas indicadas em planta, denominadas P70, deverão ser limpas, removendo toda a oxidação existente, quer por meios mecânicos, escova, lixa ou palha de aço ou por processo químico, como removedores. Posterior a limpeza, deverá ser aplicada uma demão de tinta base antióxido tipo zarcão e duas demãos de tinta esmalte à base de água semibrilho na cor camurça ou similar à existente no local.

As portinholas das portas, quando aplicável, devem ser construídas de tal forma a não apresentar frestas de visualização para o exterior na posição fechada.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

7.5. EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS

Em relação à cela 12, os equipamentos sanitários deverão ser instalados conforme explicitado nos projetos arquitetônico, hidráulico e nos memoriais descritivos correspondentes. As tubulações existentes que não forem utilizadas devem ser devidamente vedadas e/ou retiradas.

O banheiro acessível terá bacia sanitária convencional. A bacia será envelopada em concreto com fck 30MPa com as quinas arredondadas e espessura mínima de concreto de 8cm. A caixa de descarga será de plástico suspensa de sobrepor, cor branca. A colocação das barras de apoio e acessórios deverá respeitar as especificações dispostas no detalhe de projeto e respeitar a NBR 9050:2020 de acessibilidade.

O chuveiro será do tipo ducha plástica de sobrepor sem haste e a torneira do lavatório será de plástico. O registro de pressão deverá ser esfera soldável e o assento para a bacia sanitária será de polipropileno, na cor branca. Por fim, o lavatório será suspenso, sem coluna.

7.6. RAMPA ACESSÍVEL

Será construída uma rampa acessível com inclinação máxima de 10%, conforme requisitos da NBR 9050, para acesso dos apenados da galeria A ao pátio, conforme detalhamento da prancha 05/05. A rampa metálica, em aço galvanizado, largura 90cm, será precedida de um patamar também metálico. Os componentes desse patamar deverão ser posicionados de forma a sobrepor as caixas de esgoto existentes. As medidas deverão ser conferidas no local.

Será instalado um guarda-corpo com corrimão Ø40mm metálico em duas alturas no perímetro do patamar e da rampa, conforme detalhado em planta. A rampa e o patamar serão devidamente fixados ao piso existente, conforme recomendações do fabricante.

7.7. BELICHES DE CONCRETO

A construção dos beliches deverá seguir projeto estrutural específico e serão de concreto armado, integrados firmemente ao radier e interligados por painel/coluna vertical também em concreto, com reentrâncias para permitir o acesso às camas superiores. Será prevista uma junta de dilatação entre as paredes e beliches de 10mm a 20mm preenchidas com mastique ou similar, entretanto não deve haver frestas entre as peças do beliche e as paredes. Para a cela 12, ao lado dos beliches da cela 12 será construído prateleiras, também em concreto armado, executado conforme projeto estrutural específico. Os beliches e as prateleiras deverão ser pintados com a mesma tinta epóxi impermeabilizante não inflamável do piso.

8. SIMILARIDADE





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

9. RRT e/ou ART

Todos os projetos complementares e detalhes necessários para complementar o Projeto Hidrossanitário que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, juntamente com as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

10. ENTREGA DA OBRA

10.1. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo.

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da Fiscalização.

10.2. LIMPEZA FINAL

Todas as superfícies serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

10.3. ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

10.4. TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela Fiscalização.

10.5. DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

10.6. REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente, sendo destinado para local apropriado posteriormente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração do estabelecimento prisional.

11.1. CLÁUSULA DE DESEMPENHO

A CONTRATADA deverá cumprir com a qualidade do serviço entregue, em conformidade com o descrito nesse memorial e nos projetos. Em caso de desacordo com o que foi projetado, a CONTRATADA sofrerá as penalidades definidas em contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido em projeto;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

Não será necessário a nomeação de fiscal pertencente ao DEAPS.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

13. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, que no escopo deste objeto seja:

“ Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda comunicação entre a Contratada e Contratante ou vice-versa, será formalizada por escrito.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Fiscalização antes do início de qualquer procedimento.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Os serviços deverão ser executados respeitando as diretrizes de segurança e organização do local.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2023.

Eng. Jordana Bazzan

ID 4859537 | CREA RS234604

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa





18120200028366

Nome do documento: MEMORIAL DESCRITIVO_DOM PEDRITO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jordana Bazzan

SSPS / DEAPS / 4859537

02/10/2023 17:26:11

